

São Paulo, 22 de março de 2019

A Exma. Dra. Raquel Dodge, Procuradora-Geral da República
Procuradoria-Geral da República | Ministério Público Federal
pqr-subgdp@mpf.mp.br

Assunto: Empréstimo consignado - vazamento de dados e práticas abusivas

Excelentíssima Procuradora- Geral da República Raquel Dodge,

O Idec - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor é uma associação de consumidores sem fins lucrativos, independente de empresas, partidos ou governos. Fundado em 1987 por um grupo de voluntários, a missão desta associação é orientar, conscientizar, defender a ética na relação de consumo e, sobretudo, lutar pelos direitos de consumidores.

Nos últimos anos, o **Idec tem acompanhado com preocupação os abusos na oferta e concessão de empréstimos consignados, principalmente para aposentados e demais beneficiários do INSS.** Mais recentemente, reportagem do Fantástico, da Rede Globo, tratou do caso na reportagem "*Recém-aposentados sofrem com assédio abusivo de oferta de empréstimo consignado*" (<https://glo.bo/2S9jWPU>), revelando como ocorre o assédio aos idosos, que acontece tanto por telefone quanto nas agências do INSS.

Em comunicação ao INSS, anexa a esta mensagem, o Idec manifestou grande preocupação com esse cenário, uma vez que o vazamento de dados dos beneficiários do INSS leva ao **assédio aos aposentados, o que muitas vezes leva ao superendividamento dos consumidores, em especial dos mais vulneráveis.**

Além dos aspectos regulatórios que favorecem a abordagem abusiva dos consumidores, questionamos o vazamento de dados da instituição para empresas e operadores de créditos, que passam a **abordar aposentados e pensionistas antes mesmo da confirmação pelo INSS de que o benefício foi concedido. Não há outra hipótese que não o vazamento criminoso destas informações, de órgão públicos para esses operadores de crédito.**

Infelizmente, os inúmeros relatos e o histórico de atuação do Idec relatado na comunicação ao INSS, dão conta de que a Administração Pública não está sendo eficaz em combater práticas ilegais de compartilhamento não autorizado de dados ou vazamentos dentro de seus quadros. **Cumprе lembrar que as informações sobre o cadastro na previdência pública são pessoais e sigilosas, e sendo assim qualquer exposição desses dados incorre não apenas em violações às garantias constitucionais à honra, vida privada, e direitos garantidos pelo Código de Defesa do Consumidor e pela Lei de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018), mas também em crime, de acordo com o Código Penal, pela divulgação de informações sigilosas contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública (Art. 152, §1º).**

Trata-se, assim, de um **problema de altíssima gravidade, que possui sérias consequências práticas na vida de milhões de aposentados**, e que merece uma resposta efetiva e concreta do Poder Público por meio de investigações conduzidas a nível federal.

Dessa forma, ao dar-lhes ciência da manifestação enviada ao INSS, **o Idec requer atenção e atuação do Ministério Público Federal para investigar e solucionar a questão do vazamento de dados da Administração Pública**, que favorece o assédio aos idosos, leva a situações de superendividamento e à consequente degradação da qualidade de vida desses consumidores.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para o diálogo.

Atenciosamente,



Teresa Liporace
Coordenadora Executiva do Idec



Ione Amorim
Programa Financeiro



Diogo Moyses
Programa de Telecomunicações e Direitos Digitais